

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Podere Executivo e Legislativo

ANO XIII - Nº 1487 - QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 208 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 738/2022 NO VALOR DE R\$ 641.310,50 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 641.310,50 (seiscentos e quarenta e um mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos) adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 641.310,50 (seiscentos e quarenta e um mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação (+)

641.310,50

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
93	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.39.00	001 001	150.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
310	27.122.0023.2089.2089	3.3.90.39.00	002 001	446.692,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1002	04.122.0024.2060.2060	3.3.90.30.00	002 001	14.618,50

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1020	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.39.00	002 001	30.000,00

ANEXO II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
94	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.91.00	001 001	-150.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
283	15.451.0017.2033.2033	3.3.90.30.00	002 001	-491.310,50

Anulação (-)

-641.310,50

PORTARIA Nº. 099, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO INTERNA PARA ATUAR JUNTO AS AÇÕES E DIREÇÃO DO PORTO CENTRAL;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Do Grupo de Trabalho (GT) no Município de São Francisco

Art. 2º - Ficam designadas para compor a Comissão as Secretarias abaixo listadas:

GABINETE DA PREFEITA;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho (GT) terá função consultiva, ou seja, discutir os assuntos que lhe for apresentado e, ainda, deliberativa, no sentido de propor ações e políticas em sua respectiva área de atuação ou seguimento, relacionadas ao empreendimento "Porto Central Complexo Industrial Portuário S.A.".

Art. 4º - A decisão final de propor ou não a implantação das propostas do Grupo de Trabalho (GT) caberá ao prefeito do município, no que lhe couber, não podendo o colegiado ultrapassar os seus limites decisórios.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 100, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAYNA RISSA RIBEIRO SOARES SIQUEIRA, para exercer o cargo em comissão FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, com efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

PROC. ADM.: 1855/2021
MODALIDADE: Pregão no 004/2021
OBJETO: Contratação de link dedicado de internet.
EMPRESA CONTRATADA: R.A. Nogueira Comércio de Equipamentos de Informática ME
CNPJ: 08.094.551/0001-73
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$27.816,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 29 de julho de 2022.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Fundo Municipal De Assistência Social
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL No 040/2022
PROC. ADM. No 2079/2022
OBJETO: Aquisição de meio-fio.
EMPRESA: FLG Blocos Construções e Transporte Rodoviários Eireli
VALOR TOTAL: R\$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.

São Francisco de Itabapoana, 01 de agosto de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Prefeita

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº: 051/2022
Nº. Processos: 1004/2022, 1190/2022 e 1389/2022
Dia: 15/08/2022.
Horário: 10h (dez) horas.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção.
O Pregoeiro da Prefeitura de São Francisco de Itabapoana torna público o adiamento para o dia 15/08/2022 às 10h da Licitação em tela.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsf.rj.gov.br

São Francisco de Itabapoana, 04 de agosto de 2022.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro

ATO Nº003/2022

ESTE ATO DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, JUNTO AOS VENCIMENTOS, DO SERVIDOR EZEQUIEL BATISTA DE ARAÚJO TOUGUINHÓ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo inciso XI, do Artigo 30, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o Requerimento para incorporação de gratificação junto aos seus vencimentos, feito pelo servidor efetivo desta Casa Legislativa, Sr. Ezequiel Batista de Araújo Touguinhó – protocolo nº 169/2021;
CONSIDERANDO a certidão emitida pela Chefe de Recursos Humanos desta Edilidade, às fls. 08, onde informa que o Requerente preencheu os requisitos previstos em lei antes da Emenda Constitucional nº 103/19, conforme preconiza o seu art. 13 e, em conformidade com o art. 87, da LOM, tornando, portanto, direito adquirido;
CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Comissão de Finança e Orçamento pelo deferimento do pedido do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a Gratificação percebida pelo servidor juntos aos seus vencimentos.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. São Francisco de Itabapoana – RJ, 01 de Junho de 2022.

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
Presidente
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente
AROLDO LEANDRO DA SILVA
Primeiro-Secretário
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO
Segundo-Secretário

Atos de Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO/CMS/SFI Nº 011, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de Ata do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 8.142/90 regulamentada pela Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 380/2012 e considerando a Reunião Ordinária realizada no último dia 03 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, referente ao mês de junho, realizada no dia 03/08/2022.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 03 de agosto de 2022

Sebastião Tavares Campista Filho
Conselho Municipal de Saúde
- Presidente –

RESOLUÇÃO/CMS/SFI Nº 012, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Diagnóstico e Prevenção a Tuberculose do Município de São Francisco de Itabapoana.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 8.142/90 regulamentada pela Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 380/2012 e considerando a Reunião Ordinária realizada no último dia 03 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Diagnóstico e Prevenção a Tuberculose do Município de São Francisco de Itabapoana. São Francisco de Itabapoana/RJ, 03 de agosto de 2022

Sebastião Tavares Campista Filho
Conselho Municipal de Saúde
- Presidente –

Atos da Câmara Municipal

PORTARIA N. 040/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora efetiva Clarisse Paes José Degel, 30 dias de Férias, referente ao período 2021/2022, a partir do dia 09 de Agosto 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2022.

São Francisco de Itabapoana, 02 de Agosto de 2022.

Maxsuel Cerqueira Azevedo
Presidente



PRESERVE A NATUREZA

PODER LEGISLATIVO VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
AROLDO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	MILSON DE FREITAS MOTA
EZAQUE SALVADOR DA PENHA	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA